
DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 158/2000

Autoriza o oferecimento do Curso de Especialização em Saúde Mental, para o ano 2001.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº ENF-218/01 e nos termos da Resolução nº 03/99-CNE, de 05/10/99 e da Deliberação CONSEP nº 140/98, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizado o oferecimento do Curso de Especialização em SAÚDE MENTAL, proposto pelo Departamento de Enfermagem, com a duração de 378 (trezentas e setenta e oito) horas, para o ano 2001.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 05 de outubro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 10 de outubro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA